

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 237, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Ciências Sociais**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Ciências Sociais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Ciências Sociais, terá por objetivos:

I - verificar o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação em Ciências Sociais visando à melhoria da qualidade do ensino, através do acompanhamento do desenvolvimento de competências, habilidades e domínio de conhecimentos necessários para a atuação do cientista social;

II - identificar e analisar necessidades, demandas e problemas do processo de formação do cientista social, considerando os seus diferentes perfis de atuação decorrentes da diversidade social, cultural, política, econômica e regional do país, por meio de dados quantitativos e qualitativos;

III - auxiliar na análise institucional e na orientação de políticas de gestão nos âmbitos interno e externo das IES;

IV - subsidiar a formulação de políticas públicas para a melhoria da educação superior no país;

V - verificar a implementação das Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Ciências Sociais.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Ciências Sociais, tomará como referência o seguinte perfil do profissional:

- I - autonomia intelectual, capacidade analítica e crítica;
- II - compromisso e responsabilidade social;
- III - sensibilidade e curiosidade investigativas e criatividade;
- IV - aptidão para socializar conhecimentos em vários contextos para públicos distintos;
- V - articulação de conhecimentos da área com as demandas da sociedade;
- VI - competência na utilização de tecnologias aplicáveis às Ciências Sociais.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Ciências Sociais, avaliará se o estudante desenvolveu, no seu processo de formação, as seguintes competências e habilidades:

- I - ler, interpretar e produzir textos;
- II - elaborar, acompanhar e executar projetos;
- III - construir e aplicar instrumentos de pesquisa;
- IV - levantar, organizar e interpretar dados primários e secundários;
- V - elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos;
- VI - planejar e realizar atividades de ensino e formação;
- VII - transpor conhecimentos acadêmicos para o Ensino Básico;
- VIII - atuar em planejamento, consultoria, assessoramento e formação nos setores públicos, privados e terceiro setor.

Art. 7º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Ciências Sociais, tomará como referencial os conteúdos curriculares de:

- I - teorias clássicas da antropologia, ciência política e sociologia, distribuídas de forma equilibrada;
- II - teorias contemporâneas da antropologia, ciência política e sociologia, distribuídas de forma equilibrada;
- III - formação e pensamento cultural, social e político brasileiros;
- IV - temáticas contemporâneas das Ciências Sociais;
- V - métodos e técnicas de pesquisa, quantitativos e qualitativos, em Ciências Sociais;
- VI - formação e pensamento cultural, social e político sob perspectiva comparada;
- VII - métodos e técnicas de ensino de Ciências Sociais.

Art. 8º As provas do Enade 2014, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão 5 (cinco) questões referenciadas pela Portaria Enade 2014 da área de Pedagogia.



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

Art. 9º A prova do Enade 2014 terá, em seu componente específico da área de Ciências Sociais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(DOU nº 105 quarta-feira, 4 de junho de 2014, Seção 1 Página 23)